

ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

Aos 07 do mês de janeiro de 2025, às 09hs, na sala onde funciona a Diretoria Comercial da Ceasa/CE, situada na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n – Pajuçara – Maracanaú – CEP: 61.939-210 reuniram-se **Pedro Henrique da Silva Moreira, Tarcísio Nélio Paiva de Lima, José Benedito Rocha e Gilberto Costa Bastos**, respectivamente Presidente e membros da Comissão Permanente de Credenciamento, que tem como finalidade o processamento do Credenciamento para outorga de áreas.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

- a) Proclamar o resultado parcial dos credenciados habilitados pela ordem de protocolo, após a análise e aprovação de toda a documentação pela Comissão, nos termos do Item 8 do Edital de Credenciamento nº. 01/2024, o que fazem informando que 01 (um) proponente, pessoa jurídica protocolou pedido de credenciamento:

NOME:	COOPERATIVA CARIRI
Nº. DO CAP:	44.910
STATUS:	HABILITADO

- b) Segue abaixo a relação dos documentos analisados por ocasião do recebimento e processamento dos pedidos de credenciamento:

- CAPA DO PROCESSO.
- CERTIDÃO POSITIVA E COMPROVAÇÃO DE ADIMPLENCIA COM CEASA/CE.
- CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
- FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA, CONFORME ANEXO II DO EDITAL.
- COMPROVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO.
- COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL ATUALIZADA DOS ÚLTIMOS 03 MESES (CONTA ENEL/CAGECE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL).
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR.
- CERTIDÃO NEGATIVA DO SERASA.
- REFERÊNCIA BANCÁRIA.
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICA (CPF), EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FORNECIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL OU SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL: CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;
- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL: CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL DE SUA CIDADE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO DA PESSOA FÍSICA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
- DECLARAÇÃO (PESSOAL) DE QUE É COMERCIANTE OU PRODUTOR RURAL COM EXPERIÊNCIA NO RAMO DA ATIVIDADE OBJETO DESTES EDITAIS;
- DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME MODELO ANEXO IV DO EDITAL.
- DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELO ANEXO IV DO EDITAL.
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, CONFORME MODELO ANEXO VI DO EDITAL;

- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA SE CREDENCIAR E CONTRATAR COM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE, CONFORME MODELO ANEXO DO EDITAL.
- DECLARAÇÃO DE QUE A PESSOA FÍSICA/JURÍDICA CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE PROÍBE O TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, CONFORME MODELO ANEXO VIII DO EDITAL.
- DECLARAÇÃO DE QUE IRÁ CONSTITUIR PESSOA JURÍDICA NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS NO CASO DE PESSOA FÍSICA, SALVO NO CASO DE PRODUTOR RURAL, CONFORME MODELO ANEXO IX DO EDITAL.

c) Segue relação anexo do HABILITADO após documentos analisados pela comissão.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, autorizando que eu, **Lorena Suely Felix de Oliveira Maia**, que secretariei os trabalhos, lavrasse a presente ATA que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão Processante.

Maracanaú, 07 de janeiro de 2025.



Pedro Henrique da Silva Moreira
Presidente da Comissão Permanente de
Credenciamento



Tarcísio Nélio Paiva de Lima
Membro



José Benedito Rocha
Membro



Gilberto Costa Bastos
Membro



Lorena Suely Felix de Oliveira Maia
Assistente Administrativa